



Proc. Administrativo 14.668/2024

De: **Andrea De Fatima Louzada** Setor: **DPR - CEPATAS - Centro de Proteção e Atendimento aos Animais**

Despacho: **7- 14.668/2024**

Assunto: **SC 2467- 2024 - "VACINAS VETERINÁRIAS"**



Pindamonhangaba/SP, 16 de Setembro de 2024

Prezados,

No que se refere ao Item 1- vacina para caninos, atende ao solicitado, faço uma ressalva para a validade do produto, precisa ser no mínimo de 01 (hum) ano.

No que se refere ao Item 2 - vacina para felinos, foi solicitado a quádrupla e o descritivo apresentado é o da tríplice, o que não atende as nossas necessidades, pois trabalhamos com o coletivo, testamos os animais recém chegados e vacinamos para garantir a saúde de todos dos gatis, a tríplice deixa descobertas doenças importantes como a FELV e a clamídia. Portanto a empresa está desclassificada para esse item.

Atenciosamente,

—
Andrea Louzada

Chefe de Divisão de Proteção Animal

Prefeitura de Pindamonhangaba - Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400 Alto do Cardoso, Pindamonhangaba — SP CEP: 12420-010 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 18/09/2024 08:09:43 por Silvia Helena de Oliveira - PREGOEIRA

1Doc